



**Cartilha com
informações
para Declaração
do Imposto
de Renda Ano
Calendário 2022**



Olá,

Para facilitar a maneira de você declarar corretamente os pagamentos que recebeu em 2021, seja como indenização, lucro cessante ou auxílio financeiro, a Fundação Renova preparou esta cartilha com algumas informações básicas.

Não perca o prazo! Sua declaração deve ser feita e entregue até o dia 29 de abril de 2022.

Do Imposto de Renda

O Imposto de Renda é um tributo cobrado pela Receita Federal do Brasil de cada cidadão e de cada empresa do país que auferiu renda no último ano calendário.

Os contribuintes do Imposto de Renda estão sujeitos à entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda desde que atendam aos requisitos abaixo.

Estão obrigados a entregar a declaração

Está obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário incorrer em pelo menos uma das situações abaixo:



RENDIMENTOS ACIMA DO LIMITE

- Recebeu rendimentos tributáveis acima do **limite** (R\$ 28.559,70);
- Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte acima do **limite** (R\$ 40.000,00).



RENDIMENTOS DA ATIVIDADE RURAL

- Obteve receita bruta anual decorrente de atividade rural em valor acima do **limite** (R\$ 142.798,50);
- Pretenda compensar prejuízos da atividade rural de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário.



BENS E DIREITOS ACIMA DO LIMITE

- Teve a posse ou a propriedade, em 31 de dezembro do ano-calendário, de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior ao **limite** (R\$ 300.000,00).



GANHO DE CAPITAL E BOLSA DE VALORES

- Obteve ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;



ISENÇÃO DE GANHO DE CAPITAL

- Optou pela isenção do imposto sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais nos termos do [art. 39 da Lei nº 11.196/2005](#).



RESIDENTE NO BRASIL

- Passou à condição de residente no Brasil, em qualquer mês, e nessa condição se encontrava em 31 de dezembro do ano-calendário.

Atenção! Também estão obrigados à entregar declaração de 2021 os contribuintes que receberam rendimento acima de **R\$ 22.847,76** em 2020 e também o **Auxílio Emergencial** para enfrentamento da Covid-19.

Estão dispensados da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2022:

1. Quem não está incluído em nenhum dos itens anteriores;
2. Quem é dependente de outra pessoa que vai apresentar a declaração com seus rendimentos, bens e direitos;
3. Quem é dono de algum terreno, casa, sítio ou terra nua junto com o marido ou a esposa, se este já tiver feito sua Declaração de Imposto de Renda e desde que o valor total dos seus bens privativos não exceda o limite de R\$ 300.000,00 em 31 de dezembro de 2021;

E OS VALORES RECEBIDOS DA FUNDAÇÃO RENOVA

Se você recebeu indenização e/ou Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) da Fundação Renova em 2021, você poderá se enquadrar nos critérios 1 ou 2 das pessoas obrigadas a entregar a declaração. Se isso acontecer, você precisará incluir esses valores na sua Declaração de Imposto de Renda, você deverá informar os valores recebidos conforme demonstrado nas páginas a seguir.

Maiores informações estão detalhadas no site da [Receita Federal](#)

Auxílio Financeiro Emergencial

Os pagamentos realizados como Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) têm como objetivo repor a renda que a pessoa deixou de receber em razão da interrupção comprovada das atividades produtivas ou econômicas em decorrência do rompimento da barragem de Fundão. De acordo com o regulamento do Imposto de Renda e atendendo os critérios acima elencados, a pessoa deve declarar os valores recebidos como Auxílio Financeiro Emergencial no campo “rendimentos tributáveis”.

Nesses casos, será fornecido pela Fundação Renova um Informe de Rendimentos com o valor total pago, conforme exemplo:

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2022</p>	<p>Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte</p> <p>Ano-calendário de 2021</p>
---	--

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <receita.economia.gov.br>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ 25.135.507/0001-83	Nome Empresarial FUNDAÇÃO RENOVA
----------------------------	-------------------------------------

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF [REDAZIDO]	Nome Completo Modelo Cartilha
-------------------	----------------------------------

Natureza do Rendimento Juros e indenizações por lucros cessantes

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	23.007,09
2. Contribuição previdenciária oficial	0,00
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi)(preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

Quando se tratar de valores recebidos mensalmente durante o ano fiscal do 2021, estes devem ser inseridos no campo específico do programa IRPF 2022, conforme tela a seguir:

The screenshot displays the IRPF 2022 software interface. The main window is titled 'Novo Rendimento Tributável Recebido de Pessoa Jurídica'. The left sidebar shows the 'Fichas da Declaração' menu with 'Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica' selected. The 'Opção pela Tributação' section is visible, showing two options: 'Por Deduções Legais' (Imposto a Pagar: 11,95, Alíquota efetiva: 0,05%) and 'Por Desconto Simplificado' (Sem Saldo de Imposto: 0,00, Alíquota efetiva: 0,00%). The 'Dados da Fonte Pagadora' section contains the following fields:

Descrição	Valor
CPF/CNPJ da fonte pagadora	25.135.507/0001-83
Nome da fonte pagadora	FUNDACAO RENOVA
Rendimentos recebidos de pessoa jurídica	23.007,09
Contribuição previdenciária oficial	0,00
Imposto retido na fonte	0,00
13º salário	0,00
IRRF sobre o 13º salário	0,00

Para os rendimentos recebidos acumuladamente, ou seja, retroativo a períodos anteriores a 2021, a informação constará em campo específico do Informe de Rendimentos com o valor total pago, conforme exemplo:

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo: (especificar)00600175820154013800	Quantidade de meses	62,0	
Natureza do rendimento: (especificar)BELO ORIENTE PESCA INF, ARTESA E DE FATO			Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)			64.790,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial			0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial			0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)			0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte			0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço			0,00

7. Informações Complementares

RENDIMENTOS ISENTOS E NAO TRIBUTAVEIS: DMM - R\$ 20.390,00			
Valores pagos a advogados/escritórios de advocacia:			
Processo	CPF/CNPJ	Nome	Valor
00600175820154013800		[REDACTED]	6.479,00

Quando se tratar de valores recebidos acumuladamente, ou seja, retroativo a períodos anteriores a 2021, estes devem ser inseridos no campo específico do programa IRPF 2022, conforme a tela a seguir:

The screenshot displays the IRPF 2022 software interface. The main window is titled 'Novo Rendimento Tributável de Pessoa Jurídica Recebidos Acumuladamente'. The interface includes a menu bar with 'Declaração', 'Importações', 'Fichas', 'Ferramentas', and 'Ajuda'. The left sidebar shows a list of 'Fichas da Declaração' with 'Rendimentos Recebidos Acumuladamente' selected. The main area contains the following fields and options:

- Opção pela Tributação:**
 - Por Deduções Legais: Imposto a Pagar 11,95, Alíquota efetiva: 0,05%
 - Por Desconto Simplificado: Sem Saldo de Imposto 0,00, Alíquota efetiva: 0,00%
 - Transmitir com certificação digital
- Novo Rendimento Tributável de Pessoa Jurídica Recebidos Acumuladamente:**
 - Ajuste Anual Exclusiva na Fonte
 - CPF/CNPJ da fonte pagadora: 25.135.507/0001-83
 - Nome da fonte pagadora: FUNDACAO RENOVA
 - Rendimentos tributáveis: 64.790,00
 - Parcela isenta 65 anos: 0,00
 - Total Rendimentos Tributáveis: 64.790,00
 - Valor recebido referente a juros: 0,00
 - Contribuição previdenciária oficial: 0,00
 - Pensão alimentícia: 0,00
 - Imposto retido na fonte: 0,00
 - Mês do recebimento: Março
 - Número de meses: 62,0

Indenizações por Lucros Cessantes

Lucro Cessante é uma indenização dada para repor um rendimento (lucro) perdido, que a pessoa deixou de receber em razão de ato ilícito cometido por outro (Rompimento barragem Fundão). Esse tipo de indenização é considerado pela Receita Federal como rendimento tributável, o que significa que a pessoa que o recebeu deve incluir tais valores na ficha de “Rendimentos Tributáveis Recebidos Acumuladamente de Pessoa Jurídica”.

Como a Fundação Renova é quem paga as indenizações, nos casos trazidos pela legislação ela é obrigada a reter o imposto na fonte, repassando para a Receita Federal o valor retido da parcela da indenização paga como Lucro Cessante. Se isso acontecer no seu caso, a Renova vai entregar a você um documento chamado Informe de Rendimentos. A informação constará em campo específico do Informe de Rendimentos, conforme exemplo abaixo:

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo: (especificar)00600175820154013800	Quantidade de meses	62,0	
Natureza do rendimento: (especificar)BELO ORIENTE PESCA INF, ARTESA E DE FATO			Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)			64.790,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial			0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial			0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)			0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte			0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço			0,00

7. Informações Complementares

RENDIMENTOS ISENTOS E NAO TRIBUTAVEIS: DMM - R\$ 20.390,00	
Valores pagos a advogados/escritórios de advocacia:	
Processo	Valor
00600175820154013800	6.479,00

Os pagamentos de Lucro Cessante devem ser incluídos em campo específico da Declaração, como no exemplo abaixo:

The screenshot displays the IRPF 2022 software interface. The main window is titled 'Editar Rendimento Tributável de Pessoa Jurídica Recebido Acumuladamente'. The left sidebar contains a navigation menu with options like 'Ident. do Contribuinte', 'Dependentes', 'Alimentandos', and 'Rendimentos Recebidos Acumuladamente'. The main area shows a form for editing accumulated taxable income from a legal entity. The form includes fields for the payer's CPF/CNPJ (25.135.507/0001-83), name (FUNDAÇÃO RENOVA), and various tax-related values. The 'Opção pela Tributação' section is visible on the left, showing two options: 'Por Deduções Legais' and 'Por Desconto Simplificado', both resulting in an effective tax rate of 0.00% and a tax to be restituted of 1.717,01. The 'Número de meses' field is set to 62,0. A status bar at the bottom indicates 'Informações salvas às 14:10:30'.

Item	Valor
Rendimentos tributáveis	58.311,00
Total Rendimentos Tributáveis	58.311,00
Parcela isenta 65 anos	0,00
Valor recebido referente a juros	0,00
Contribuição previdenciária oficial	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido na fonte	0,00
Mês do recebimento	Março
Número de meses	62,0

Nesse caso a Legislação autoriza o abatimento das despesas advocatícias, cabendo ao atingido informar como rendimento tributável o valor já deduzido dos honorários.
Os valores pagos ao advogado devem ser declarados conforme tela abaixo:

IRPF 2022

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Contribuinte: Modelo Cartilha -

Início Pagamentos Efetuados x

Novo Pagamento Efetuado

Dados do Pagamento

Código
60 - Advogados (honorários relativos a ações judiciais, exceto trabalhistas).

CPF do advogado/CNPJ do escritório de advocacia

Nome do advogado ou do escritório de advocacia
Modelo Cartilha

Descrição

Valor pago
6.479,00

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais
Imposto a Pagar
11,95 **Alíquota efetiva: 0,05%**

Por Desconto Simplificado
Sem Saldo de Imposto
0,00 **Alíquota efetiva: 0,00%**

Indenização por Dano Moral e/ou Material

As indenizações a título de dano material e/ou moral, por possuírem o objetivo de recompor o patrimônio dos atingidos, não podem ser tratadas como renda e, dessa forma, são considerados rendimentos isentos ou não tributáveis, a informação constará em campo específico do Informe de Rendimentos com o valor total pago, conforme exemplo:

7. Informações Complementares

RENDIMENTOS ISENTOS E NAO TRIBUTAVEIS: DMM - R\$ 20.390,00

Valores pagos a advogados/escritórios de advocacia:

Processo	CPF/CNPJ	Nome	Valor
00600175820154013800	07.017.405/0001-00	[REDACTED]	6.479,00

Portanto, os contribuintes obrigados a entregar suas declarações de Imposto de Renda do ano de 2021 deverão incluir os valores e os bens recebidos a título de indenização (ou de antecipação de indenização) na ficha “Rendimentos Isentos e Não Tributáveis” e utilizar o tipo de rendimento número 26 (“outros”), vejamos:

The screenshot displays the IRPF 2022 software interface. The main window is titled 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis' and contains a form for editing a tax entry. The left sidebar shows a navigation menu with 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis' selected. The 'Opção pela Tributação' section is visible at the bottom left, showing two options: 'Por Deduções Legais' and 'Por Desconto Simplificado', both with a value of 1.717,01 and an effective rate of 0,00%.

Opção pela Tributação:

- Por Deduções Legais
Imposto a Restituir: 1.717,01 Alíquota efetiva: 0,00%
- Por Desconto Simplificado
Imposto a Restituir: 1.717,01 Alíquota efetiva: 0,00%

Formulário de Edição:

Tipo de Rendimento: 26 - Outros

26. Outros

Tipo de Beneficiário: Titular

Beneficiário: [Redacted] Modelo Cartilha

CPF/CNPJ da Fonte Pagadora: 25.135.507/0001-83

Nome da Fonte Pagadora: FUNDAÇÃO RENOVA

Descrição: DANO MORAL E MATERIAL

Valor: 20.390,00

Pagamentos pelo Sistema Indenizatório Simplificado - Fluxo Ágil

Os pagamentos realizados pelo Sistema Indenizatório Simplificado, que foram determinados judicialmente pela 12ª Vara Federal, conforme legislação. Será fornecido pela Fundação Renova um Informe de Rendimentos com o valor total pago, conforme exemplo abaixo:

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2022</p>	Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Ano-calendário de 2021
--	---

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <receita.economia.gov.br>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ 25.135.507/0001-83	Nome Empresarial FUNDAÇÃO RENOVA
----------------------------	-------------------------------------

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF [REDAZIDO]	Nome Completo Modelo Cartilha
-------------------	----------------------------------

Natureza do Rendimento
Juros e indenizações por lucros cessantes

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	9.405,00
2. Contribuição previdenciária oficial	0,00
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi)(preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	1.717,01

Quando se tratar de valores recebidos referente ao ano fiscal do 2021, estes devem ser inseridos no campo específico do programa IRPF 2022, conforme a tela a seguir:

Para os rendimentos recebidos acumuladamente, ou seja, retroativo a períodos anteriores a 2021, a informação constará em campo específico do Informe de Rendimentos com o valor total pago, conforme exemplo:

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo: (especificar)00600175820154013800	Quantidade de meses	62,0
Natureza do rendimento: (especificar)BELO ORIENTE PESCA INF, ARTESA E DE FATO		Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)		64.790,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial		0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial		0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)		0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte		0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		0,00

7. Informações Complementares

RENDIMENTOS ISENTOS E NAO TRIBUTAVEIS: DMM - R\$ 20.390,00	
Valores pagos a advogados/escritórios de advocacia:	
Processo CPF/CNPJ Nome	Valor
00600175820154013800 [REDACTED]	6.479,00

Quando se tratar de valores recebidos acumuladamente, ou seja, retroativo a períodos anteriores a 2021, estes devem ser inseridos no campo específico do programa IRPF 2022, conforme a tela a seguir:

The screenshot displays the IRPF 2022 software interface. The main window is titled 'Editar Rendimento Tributável de Pessoa Jurídica Recebido Acumuladamente'. The interface includes a menu bar with 'Declaração', 'Importações', 'Fichas', 'Ferramentas', and 'Ajuda'. A sidebar on the left lists various categories, with 'Rendimentos Recebidos Acumuladamente' selected. The main area contains the following fields and options:

- Opção pela Tributação:**
 - Por Deduções Legais
Imposto a Restituir: 1.717,01 Aliquota efetiva: 0,00%
 - Por Desconto Simplificado
Imposto a Restituir: 1.717,01 Aliquota efetiva: 0,00%
 - Transmitir com certificação digital
- Opções de Pagamento:**
 - Ajuste Anual
 - Exclusiva na Fonte
- CPF/CNPJ da fonte pagadora:** 25.135.507/0001-83
- Nome da fonte pagadora:** FUNDACAO RENOVA
- Rendimentos tributáveis:** 58.311,00
- Parcela isenta 65 anos:** 0,00
- Total Rendimentos Tributáveis:** 58.311,00
- Valor recebido referente a juros:** 0,00
- Contribuição previdenciária oficial:** 0,00
- Pensão alimentícia:** 0,00
- Imposto retido na fonte:** 0,00
- Mês do recebimento:** Março
- Número de meses:** 62,0

At the bottom, a status bar indicates 'Informações salvas às 14:10:30.' and a button labeled 'Entregar Declaração' is visible.

Nesse caso a Legislação autoriza o abatimento das despesas advocatícias, cabendo ao atingido informar como rendimento tributável o valor já deduzido dos honorários.

Os valores pagos ao advogado devem ser declarados conforme tela abaixo:

IRPF 2022

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Contribuinte: Modelo Cartilha -

Início Pagamentos Efetuados x

Novo Pagamento Efetuado

Dados do Pagamento

Código
60 - Advogados (honorários relativos a ações judiciais, exceto trabalhistas).

CPF do advogado/CNPJ do escritório de advocacia
[Redacted] ⚠

Nome do advogado ou do escritório de advocacia
Modelo Cartilha

Descrição
[Redacted]

Valor pago
6.479,00

Opção pela Tributação:
 Por Deduções Legais
Imposto a Pagar
11,95 Aliquota efetiva: 0,05%

As indenizações a título de dano material e/ou moral do fluxo ágil são consideradas rendimentos isentos ou não tributáveis, a informação constará em campo específico do Informe de Rendimentos com o valor total pago, conforme exemplo:

7. Informações Complementares

RENDIMENTOS ISENTOS E NAO TRIBUTAVEIS: DMM - R\$ 20.390,00

Valores pagos a advogados/escritórios de advocacia:

Processo	CPF/CNPJ	Nome	Valor
00600175820154013800	[Redacted]	[Redacted]	6.479,00

Portanto, os contribuintes obrigados a entregar suas declarações de Imposto de Renda do ano de 2021 deverão incluir os valores e os bens recebidos a título de indenização (ou de antecipação de indenização) na ficha “Rendimentos Isentos e Não Tributáveis” e utilizar o tipo de rendimento número 26 (“outros”), vejamos:

The screenshot displays the IRPF 2022 software interface. The left sidebar shows a navigation menu with the following items: Dependentes, Alimentandos, Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica, Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior, **Rendimentos Isentos e Não Tributáveis** (highlighted), Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva, Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa), Rendimentos Recebidos Acumuladamente, Imposto Pago/Retido, Pagamentos Efetuados, and Doações Efetuadas. The main window title is 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis'. A blue banner at the top of the main area reads 'Editar Rendimento Isento e Não Tributável'. Below this, the 'Tipo de Rendimento' is set to '26 - Outros'. The 'Tipo de Beneficiário' is 'Titular'. The 'Beneficiário' field contains a redacted name followed by 'Modelo Cartilha'. The 'CPF/CNPJ da Fonte Pagadora' is '25.135.507/0001-83' and the 'Nome da Fonte Pagadora' is 'FUNDAÇÃO RENOVA'. The 'Descrição' field contains 'DANO MORAL E MATERIAL'. The 'Valor' field is empty. At the bottom left, the 'Opção pela Tributação' section shows 'Por Deduções Legais' selected, with a value of '1.717,01' and an effective rate of '0,00%'.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Todos os que forem declarar Imposto de Renda e receberam valores da Fundação Renova em 2021 deverão esclarecer se o dinheiro foi recebido por quem está declarando ou por algum dependente.

É importante escrever **o CNPJ da Fundação Renova (25.135.507/0001-83)** e informar que a indenização foi recebida por causa do rompimento da barragem de Fundão. Se quem está declarando o imposto recebeu algum outro valor da Fundação Renova ou de outra fonte pagadora, esses valores devem ser lançados separadamente.

A Fundação Renova espera que esta cartilha tenha ajudado a esclarecer dúvidas sobre a forma de preencher sua Declaração de Imposto de Renda e sobre a obrigação ou não de pagar o tributo sobre todas as Indenizações e Auxílio Financeiro Emergencial dos diferentes programas e projetos que mantém.

O objetivo desta cartilha é apoiar você exclusivamente no que se refere aos valores pagos pela fundação Renova.

A responsabilidade da Declaração de Imposto de Renda é de cada pessoa, que deve considerar também outras fontes de renda e bens.

Se você ainda tem dúvida sobre os valores recebidos pela Renova e como declará-los, entre em contato com os Canais de Relacionamento por meio do telefone 0800 031 2303 ou compareça no Centro de Informações e Atendimento (CIA) da sua região.

Mas se você quiser saber ainda mais sobre Declaração de Imposto de Renda, consulte o site da Receita Federal do Brasil <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br> e confira as orientações sobre o preenchimento, obrigatoriedade, prazos e penalidades.

É importante lembrar que, se as pessoas que forem obrigadas a entregar a declaração não o fizerem, podem sofrer várias penalidades determinadas pela Receita Federal. Por isso, fique atento!



0800 031 2303



www.fundacaorenova.org

